

Decreto N° 81 - de 27 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.02.04.122.0002.9.0021-160 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.722,28
Total da Unidade 02	----- R\$	1.722,28
Total da Instituição 02	----- R\$	1.722,28
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.722,28
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Total Geral Anulado	----- R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Maio de 2022

JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE
MAURICIO DE SALES 23668849668
Dados: 2022.06.22 15:06:31 -03'00'

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68